

RELATÓRIO DO COMUNICADO CG 2432/2017
FALÊNCIA DE COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS



Processo nº 0055328-83.1975.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo – SP.

1. NOMEAÇÃO DE AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. EM SUBSTITUIÇÃO

A Síndica foi nomeada em substituição por meio da decisão de fls. 20.439/20.441, firmando o termo de compromisso junto a este MM. Juízo em 03 de maio de 2022 (fls. 20.474), e dando início imediato aos deveres que lhe são atribuídos pela Lei nº 11.101/2005.

Serão a seguir pontuados os fatos relevantes que sintetizam a origem da Falência, seguido da apresentação das informações em atendimento ao Relatório do Comunicado n.º 2.432/2017 da Corregedoria Geral da Justiça.

Insta destacar que esta profissional utilizará a numeração digital para apontar os fatos necessários, visto se de maior facilidade na localização.

2. SÍNTESE DA ORIGEM DA FALÊNCIA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO *STATUS* ATUAL

Em 07/02/1975, foi ajuizado pedido de concordata preventiva visando o pagamento integral dos credores quirografários. Referido pedido foi deferido pelo D. Juízo em decisão proferida na data de 27/02/1975, sendo nomeado para o exercício da função de comissário dativo a empresa S.A Fiação e Tecelagem Lutfalia, o qual posteriormente foi substituída pelo sr. Ney Mattos Ferreira. Diante do não cumprimento de suas obrigações legais, houve a convolação da concordata preventiva em falência, conforme decisão proferida na data de 10/10/1978, oportunidade em que foi nomeado o Banco Itaú como Síndico do processo (fls. 4.430/4.432).

O cargo de Síndico foi renunciado tanto pelo Banco Itaú quanto pelo Banco do Estado de São Paulo, razão pela qual a empresa S.A Indústria do Paraná (representada por Nelson Bruno Ópice) foi nomeada para o cargo (fls. 4.467). Ocorre, no entanto, que também houve renúncia por

2

parte da empresa Indústria do Paraná, ocasião em que foi nomeado o representante da empresa, dr. Nelson Bruno Ópice para o cargo, o qual posteriormente seria substituído pelo dr. João Boyadjian (fls. 17.139).

Dentre as ocorrências relevantes da Falência, houve a arrecadação de diversos bens móveis e imóveis conforme decisão saneadora proferida em 16/12/2019, já tendo sido realizado rateio parcial entre os credores trabalhistas e sido realizado o pagamento do crédito do Banco Citibank, conforme se observa nas decisões de fls. 13.831/13.833 e certidão de expedição de guias de levantamento às fls. 15.260/15.261. Houve, ainda, a entrega de livros contábeis da falida em cartório, conforme certificado pela z. Serventia às fls. 1.223.

Oportuno mencionar que existe vultoso ativo de propriedade da Massa Falida, oriundo dos autos da execução provisória nº 1034599-08.2001.8.26.0100, já tendo sido determinada a transferência do valor devido à Massa (fls. 20574/20579), no montante de 129.376.406,60, para os autos da Falência (descontando-se de referido valor os 10% referente a verbas honorárias devidas ao auxiliar dr. Roberto Fernandes de Almeida e ao ex Síndico, dr. João Bouadjian), determinação que foi cumprida (fls. 20574/20579). No entanto, há incorreção do valor, o que deverá ser objeto de pedido perante aquele Juízo e conforme será manifestado nestes autos por esta auxiliar do juízo.

Vale ainda ressaltar que na referida execução, pende de julgamento definitivo o REsp nº 1.571.109 (interposto pela Massa Falida), no qual se discute a possibilidade de inclusão de juros remuneratórios, bem como os Agravos de Instrumento n. 2097359-47.2022.8.26.0000 (interposto pela Falida) e n. 2118226-61.2022.8.26.0000 (interposto pelo credor ROBERTO FERNANDES DE ALMEIDA), nos quais se discute a forma de correção monetária aplicável ao caso e erro material no cálculo, respectivamente, podendo ser majorado o montante devido em prol da Massa.

3. RELATÓRIO CONFORME COMUNICADO CG 2432/2017

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
I. NOME DOS SÓCIOS. –FLS. 20.457/20.461	<ul style="list-style-type: none"> - Norma Ammar Ansarah, CPF nº 052.637.798-44 - Gilberto Ammar Ansarah, CPF nº 128.491.508-51 - Fernando Ansarah, CPF nº 084.707.428-50 - Ana Cristina Ammar Ansarah Varela, CPF nº 086.917.348-09 - Nicolau Ansarah Netto, CPF nº 006.917.628-87 - Oswaldo Waquim Ansarah, CPF nº 135.552.368-06 - SP Trust S/A, CNPJ nº 02.099.053/0001-37
II. CNPJ DAS FALIDAS. – FL. 38	COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS, CNPJ 60641586/0001-03

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
III. OS SÓCIOS ESTÃO REPRESENTADOS POR ADVOGADO? Fls.	Sim, Dr. Oswaldo Waquim Ansarah, OAB/SP 143.497 (também sócio). Fls. 20.235.
IV. PERITOS/AVALIADORES NOMEADOS – TERMO DE COMPROMISSO.	<ul style="list-style-type: none"> - Fls. 1.789 - Termo de compromisso Perito Fausto Ferreira Coimbra. - Fls. 2.643 - Termo de compromisso Perito Contador Moore Cross & Coa (representante legal sr. Avedice Babian). - Fls. 2.647 - Termo de compromisso Perito Avaliador Raphael de Camargo Simões. - Fls. 4.131 - Termo de compromisso Perito Avaliador Ebe Barone de Oliveira. - Fls. 4.683 - Termo de compromisso Perito Avaliador Fausto Ferreira Coimbra. - Fls. 4.688 - Termo de compromisso Perito Avaliador Nelson Garey. - Fls. 7.871 - Termo de compromisso Perito Avaliador Irineu Roberto Tardelli. - Fls. 7.923 - Termo de compromisso Perito Avaliador Rodrigo Sampaio Leite - Fls. 7203, 11104– Decisão deferindo a contratação do dr. Hotans Pedro Sartori - Fls. 11.815 - Termo de compromisso Perito Avaliador Rômulo Augusto Ottani Rossi

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<ul style="list-style-type: none"> - Fls. 16207 – Decisão deferindo a contratação do escritório Ciampolini & Calvo Advogados - Fls. 17.133 - Decisão deferindo a indicação do Perito José Vanderlei Masson dos Santos. - Fls. 19922/19938 – Decisão deferindo a contratação do escritório Vetorial Consultoria e Participações Ltda. - Fls. 20372 – Decisão deferindo a contratação do escritório Escritório Willer Tomaz
V. DA DATA DA QUEBRA.	10 e outubro de 1978.
VI. BENS ARRECADADOS – AVALIADOS E VENDIDOS	<p>RELAÇÃO DE <u>IMÓVEIS</u> ARRECADADOS:</p> <p>A) PRIMEIRA RELAÇÃO DE IMÓVEIS:</p>

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<p>(i) sob nº 1.285 no Ofício de Registro de Imóveis de Capão Bonito-SP;</p> <p>(ii) sob nº 28.350 no Ofício de Registro de Imóveis de Goiânia-GO;</p> <p>(iii) sob nº 5.115 no Ofício de Registro de Imóveis de Iporá-TO; (iv) sob nº 18.729 no Ofício de Registro de Imóveis de Jataí-GO;</p> <p>(v) sob nº 764 no Ofício de Registro de Imóveis de Diamantino-MT;</p> <p>(vi) sob nº 6.726 no Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros-MG;</p> <p>(vi) sob nº 1.611 no Ofício de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR;</p> <p>(vii) sob nº 21.210 no Ofício de Registro de Imóveis de Joinville-SC;</p> <p>(viii) sob nº 104.499 no 12º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo-SP;</p> <p>(ix) sob nº 116.041 no 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo-SP;</p> <p>(x) sob nº 14.986 no Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR;</p> <p>(xi) sob nº 50.719 no Ofício de Registro de Imóveis de Goiânia-GO;</p> <p>(xii) sob nº 7.967 no Ofício de Registro de Imóveis de Iporá-TO;</p> <p>(xiii) sob nº 32.398 no Ofício de Registro de Imóveis de Aruanã-GO;</p> <p>(xiv) sob nº 32.399 no Ofício de Registro de Imóveis de Aruanã-GO;</p>

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<p>(xv) sob nº 573 no Ofício de Registro de Imóveis de Gurupi-TO;</p> <p>(xvi) sob nº 3.280 no Ofício de Registro de Imóveis de Seabra-BA;</p> <p>(xvii) sob nº 523 no Ofício de Registro de Imóveis de Campo Maior-PI;</p> <p>(xviii) sob nº 105 no Ofício de Registro de Imóveis de Rubiataba-GO;</p> <p>(xix) sob nº 75.312 no 5º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo-SP;</p> <p>(xx) sob nº 64.463 no Ofício de Registro de Imóveis de Goiânia-GO;</p> <p>(xxi) sob nº 3.398 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR;</p> <p>(xxii) sob nº 23.805 no Ofício de Registro de Imóveis de São Gabriel de Goiás-GO;</p> <p>(xxiii) sob nº 11.812 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro do Norte-BA;</p> <p>(xxiv) sob nº 11.802 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro do Norte-BA;</p> <p>(xxv) sob nº 2.476 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Araguaína-TO;</p> <p>(xxvi) sob nº 9.008 no Ofício de Registro de Imóveis de Rubiataba-GO;</p> <p>(xxvii) sob nº 1.641 no Ofício de Registro de Imóveis de Iguapé-SP;</p> <p>(xxviii) sob nº 30.312 no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR;</p> <p>(xxix) sob nº 205.542 no 11º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo-SP;</p>

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<p>(xxx) sob nº 2.484 no Ofício de Registro de Imóveis de Termo de Mirador-MA;</p> <p>(xxxi) sob nºs 81.743 a 81.750 no Ofício de Registro de Imóveis de Porto Alegre-RS;</p> <p>(xxxii) sob nº 5.679 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Imperatriz-MA;</p> <p>(xxxiii) sob nº 01.5696 no Ofício de Registro de Imóveis de Assis Chateaubriand-PR;</p> <p>(xxxiv) sob nºs 9.445, 35.442 e 4.011 no Ofício de Registro de Imóveis de Guarulhos;</p> <p>(xxxv) sob nº 26.310 no Ofício de Registro de Imóveis de Goiânia-GO;</p> <p>(xxxvi) sob nº 51.877 no 5º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo-SP;</p> <p>(xxxvii) sob nº 39.713 no 5º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo-SP;</p> <p>(xxxviii) às fls. 31/32 do livro 4-A do Ofício de Registro de Imóveis de São Raimundo das Mangabeiras-MA;</p> <p>(xxxix) sob nº 7.666 no Ofício de Registro de Imóveis de Conceição da Barra-ES;</p> <p>(xl) às fls. 90 no livro 3-F do Ofício de Registro de Imóveis de Vargem Grande-MA; bem como dos imóveis adquiridos por meio de escritura</p> <p>(xli) lavrada no Tabelionato de Notas de Araranguá-SC em 05/03/1969;</p> <p>(xlii) lavrada no Tabelionato de Notas de Carmo do Rio Verde-GO em 16/01/1953;</p>

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<p>(xliii) lavrada no Tabelionato de Notas de Goiânia-GO às fls. 61 do livro 387;</p> <p>(xliv) lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Santa Terezinha-GO às fls. 129/131 no livro 01;</p> <p>(xlv) lavrada no Tabelionato de Notas de Januária-MG em 11/08/1971;</p> <p>(xlvi) lavrada no Tabelionato de Notas de Cascavel-PR às fls. 146 do livro 57;</p> <p>(xlvii) lavrada no Tabelionato de Notas de Tuntum-MA em 14/08/1972;</p> <p>(xlviii) lavrada no Tabelionato de Notas de Brejo-MA em 10/04/1969;</p> <p>(xlix) lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Manga-MG às fls. 22 a 24 do livro 11; assim como os seguintes imóveis (I) terreno situado em Estrada Iririu, Caminho Jorge José; e</p> <p>(li) terreno à Rua Jayme Brandão, Zona Rural, Ribeirão Preto/SP</p> <p>Imóveis avaliados pelo perito Avaliador sr. Nelson Garey pelo valor de Cr\$ 96.620.000,00 em fevereiro de 1981, conforme nota-se às fls. 7277/7298.</p> <p>Nova avaliação às fls. 7758/7785.</p> <p>- Terreno situado à Rua São Paulo, Itaim Bibi, São Paulo/SP transcrito sob nº 102.365 no 12º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP às fls. 6357/6358.</p> <p>Auto de arrecadação de ações da falida e de outros imóveis registrados/transcritos:</p>

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<p>(i) sob nºs 29.603 a 29.615 no Ofício de Registro de Imóveis de Goiânia-GO;</p> <p>(ii) sob nº 25.959 no Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas-SC;</p> <p>(iii) sob nº 103 no Ofício de Registro de Imóveis de Arraias-GO;</p> <p>(iv) sob nº 32.551 no Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá-SC;</p> <p>(v) sob nº 24.460 no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres-MT; bem como de imóveis consistentes em</p> <p>(vi) terreno situado no lote 2 do Parque Alvorada em Teresina-PI adquirido por meio de escritura lavrada em 07/06/1971;</p> <p>(vii) cinco lotes de terrenos do loteamento Parque das Nações situado em São João d'Aliança-GO;</p> <p>(viii) gleba de terra de 55 alqueires do loteamento Rio Vermelho situado em Itapirapuã-GO; e</p> <p>(ix) lote de terreno nº 17, quadra 29-A, do loteamento Jardim Taquatinga de Brasília situado em Arraias- TO e adquirido em 02/05/1960 às fls. 7389/7391 e fls. 7392/7394.</p> <p>Imóveis avaliados pelo perito avaliador NELSON GAREY no valor de Cr\$ 5.125.000,00 fls. 7481/7485, posteriormente reavaliados às fls. 7758/7785.</p>

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<p>Deferida a venda, mediante leilão em decisão de fls. 9073.</p> <p><u>Auto de leilão positivo, com lance de aquisição de todos os imóveis avaliados por Cr\$ 1.320.000.000,00 por Pedro Vasco Elyades de Araújo às fls. 9144/9144 (26/11/1984).</u></p> <p>Depósito do valor ofertado às fls. 9154 e 9195 (05/12/1984) e Carta de arrematação às fls. 9676/9678 (28/08/1985).</p> <p>Sobre referida arrematação, foi deferido o levantamento dos valores de Cr\$ 549.050.183,00, Cr\$ 188.947.999,00, 4.092,09438 ORTN, 59,84973 ORTN, Cz\$ 591,30 e Cr\$ 60.014,87, referentes a correção monetária e juros e pagamento de tributos pelo arrematante que eram devidos pela massa falida às fls. 9975, 9977, 10054/10055, 10351/10352, 10698/10699 e 10720/10723 (10/07/1986).</p> <p>B) SEGUNDA RELAÇÃO DE IMÓVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Imóvel localizado na Rua Brigadeiro Tobias, n°s 700/722, São Paulo/SP - Imóvel localizado na Avenida Prestas Maia, n°s 875/893, São Paulo/SP

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<p>Laudo de avaliação dos imóveis localizados elaborado pelo sr. OSWALDO CASELLI FERNANDES PLAZA, avaliados em Cr\$ 10.800.000.000,00 às fls. 9323/9374 (20/06/1985, posteriormente reavaliado pelo mesmo profissional pelo valor de Cz\$ 60.000.000,00 às fls. 10726/10769 (14/08/1986).</p> <p>Após, apresentado laudo de divergência pela falida, avaliando-o em Cz\$ 101.427.971,00 às fls. 10928/10952 (17/10/1986), laudo esse homologado pelo Juízo às fls. 11.114. Novo laudo de avaliação dos imóveis em questão elaborado pelo perito avaliador RÔMULO AUGUSTO OTTONI ROSSI, avaliando-o em NCz\$ 5.471.580,00 em fevereiro de 1989 às fls. 11822/11893.</p> <p>Deferida a venda mediante leilão, sendo que após diversas tentativas, restou positiva com lance de aquisição de SANDE – Sociedade Administradora Nacional de Empreendimentos e Representações Comerciais Ltda. e Axel Empreendimentos Imobiliários Ltda. por NCr\$ 3.910.000,00, conforme fls. 12216/12217 (08/05/1989).</p> <p>Houve o depósito do valor do lance às fls. 12248/12270 e 12274 (11/05/1989) e expedição de carta de arrematação, conforme fls. 15.939 e 15.943/15.944 (março de 1996).</p>

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<p>C) AÇÕES E BENS MÓVEIS</p> <p>Deferida a venda, pelo síndico, das ações arrecadadas da falida listadas às fls. 9200/9205). Com a venda de tais ações fls. 10780/10883, foram depositados os valores obtidos com os frutos (Cz\$ 370.408,03) e a sua venda (Cz\$ 29.694.794,07), descontados valores de operação despendidos pela corretora.</p> <p>Bens móveis arrematados por Geraldo Volpe de Andrade, mediante proposta no valor de Cr\$ 6.280.000,00, conforme decisão de fls. 6498. Com o depósito às fls. 6450 e 6487. Expedido alvará para entrega dos bens às fls. 6506/6507 e 6513/6514).</p> <p>D) VALORES ARRECADADOS</p> <p>Conforme mencionado no preâmbulo deste relatório, há vultoso ativo de propriedade da Massa Falida, oriundo dos autos da execução provisória nº 1034599-08.2001.8.26.0100, já tendo sido determinada a transferência do valor devido à Massa (fls. 20574/20579), no montante de 129.376.406,60. No entanto, há incorreção do valor, o que deverá ser objeto de pedido perante aquele Juízo e conforme será manifestado nestes autos por esta auxiliar do juízo</p>

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<p>E) PRINCIPAIS DESPESAS ARCADAS PELA MASSA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fauto Ferreira Coimbra, Cr\$ 150.000,00 – Fls. 6836/6837 (18/11/1980); - Fauto Ferreira Coimbra, Cr\$ 550.000,00 - 7543/7544 (03/03/1982); - Rodrigo José de Sampaio Leite, Cr\$ 3.211.487,00 (custeio de viagem para avaliar imóvel) – fls. 7944 e 7945 (07/07/1983); - Manutenção da Massa falida (pagamento de contas de luz, ação e serviços de vigilância), Cr\$ 60.349,00 – Fls. 7891 (20/10/1983). - Rodrigo José de Sampaio Leite (honorários), Cr\$ 9.180.864,00 – fls. 8425 e 8439/8441 (07/06/1984); - Pagamento dos tributos devidos pela massa falida nos imóveis arrematados por Pedro Vasco Alyades de Araújo, Cr\$ 549.050.183,00, Cr\$ 188.947.999,00, 4.092,09438 ORTN, 59,84973 ORTN, Cz\$ 591,30 e Cr\$ 60.014,87 – Fls. 9960, 9977, 10054/10055, 10351/10352, 10698/10699 e 10717 (primeiro semestre de 1986);

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
	<ul style="list-style-type: none"> - Síndico dr. NELSON BRUNO ÓPICE, (Reembolso de valores), Cr\$ 2.759.914,02 – fls. 9121 – 19/10/1984; - Oswaldo Caselli Fernandes Plaza, Cr\$ 15.000.000,00 e 50.000,00 – Fls. 9971/9972, 10061, 10899 e 10975/10979; - Rômulo Augusto Ottoni Rossi, NCz\$ 2.000,00, fls. 11925 (30/03/1989); - Síndico dr. NELSON BRUNO ÓPICE, Cr\$ 684.157.748,25 – Fls. 13922; - Citibank N.A./Kromotex Indústria Têxtil Ltda., Cr\$ 4.357.563.121,49 – Fls. 13922; - HOTANS PEDRO SARTORI, Cr\$ 600.562.058,61 – Fls. 13922 e, - Rateio parcial de credores trabalhista, aproximadamente NCZ\$ 5.400.000,00 (R\$ 1 963,64) – Fls. 15370/15472 (01/09/1994).
VII. HÁ INCIDENTE DE ARRECAÇÃO E VENDA DE BENS?	Não há.

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
VIII. HÁ ALGUM OUTRO INCIDENTE ESPECÍFICO (DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXTENSÃO DOS EFEITOS DA FALÊNCIA)?	Não há
IX. DEPÓSITO NOS AUTOS.	Relação de extratos bancários ligados à Massa Falida no relatório de fls. 20.561/20.566.
X. QUADRO GERAL DE CREDORES	<p>Último Quadro de Credores acostado às fls. 19.428/19.516 – 29/09/2017.</p> <p>Em referido Quadro de Credores foi observado os credores que receberam no rateio parcial de fls. 12566/12576.</p> <p>Credores relacionados em referido Quadro não receberam os valores indicados.</p>

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
XI. RATEIO	<p>Sim, Pagamento parcial do credor privilegiado Citibank/Kromotex Industrial Têxtil (fls. 13831/13833 no valor de Cr\$ 4.357.563.121,49) e rateio parcial de credores trabalhistas, conforme se verifica na decisão de fls. 15.257/15.258 e certidão de expedição de guias de levantamento às fls. 15.260/15.261.</p> <p>Pago cerca de NCZ\$ 5.400.000,00 (aproximadamente R\$ 1.963,64, convertido pra 07/22).</p> <p>Referido montante perfaz cerca de 35% do valor total apontado na Conta de Liquidação e 60% dos credores trabalhistas – para janeiro de 1990 (aplicados juros e correção monetária nos valores pagos).</p>
XII. RELATÓRIO FINAL	Não há.
XIII. PROCESSOS DESAPARECIDOS – EM FASE DE RESTAURAÇÃO	Não há.

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
XIV. AGRAVOS PENDENTES DE JULGAMENTO	<p>Agravo de instrumento interposto pelo ex-Síndico, Joao Boyadjian, contra a decisão que o substituiu do presente feito, recurso nº 2094225-12.2022.8.26.0000</p> <p>Deve, ainda, ser destacado que pende de julgamento definitivo dois recursos apresentados nos autos da Execuções Provisória, processo nº 1034599-08.2001.8.26.0100, proposto contra o Banco do Brasil, sendo o Recurso Especial nº 1.571.109 e o Agravo de Instrumento interposto pela falida, recurso nº 2097359-47.2022.8.26.0000.</p>
XV. VALOR DO PASSIVO APURADO	<p>De acordo com o último Quadro Geral de Credores apresentado, o valor do passivo perfaz o montante de R\$ 192.987.586,97 (cento e noventa e dois milhões novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).</p>
XVI. DAS AÇÕES REVOCATÓRIAS	<p>Ação Revocatória de ineficácia, cumulada com declaração de nulidade proposta pela Massa Falida (pelo Auxiliar Nelson B. Opice) em face do Banco Citibank para que seja declarada a nulidade da dação celebrado entre a falida e o banco, a fim de que retorno para o patrimônio da Massa o imóvel localizado na Rua Brigadeiro Tobias, nº 700/722. Ação foi julgada procedente, conforme se verifica às fls. 7418/7424 e 9148/9149, com trânsito em julgado.</p>

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Documentação conforme exigências Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
XVII. DAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO PENDENTES DE JULGAMENTO	<p>Outros Incidentes nº 1000422-29.1975.8.26.0100 – Espólio de Camilo Ansarah – aguardando digitalização (junho/2022), nos termos do COMUNICADO CONJUNTO Nº 276/2022.</p> <p>Outros Incidentes nº 1000421-44.1975.8.26.0100 – Nelson Ansarah, Habilitação de Crédito – aguardando julgamento do agravo de instrumento n. 2186713-20.2021.8.26.0000.</p> <p>Em pesquisa realizada pelo sitio do e-SAJ, com exceção dos incidentes supracitados, não foram localizados quaisquer outras habilitação/incidentes de crédito/impugnação de crédito pendente de julgamento.</p>
XVIII. LIVROS EM CARTÓRIO	Houve a entrega de livros contábeis da falida em cartório, conforme certificado pela z. Serventia às fls. 1223.